



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA.....</b>	<b>1</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS.....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>7</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO.....</b>	<b>8</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE.....</b>	<b>8</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 56, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.581, de 6 de agosto de 2025, e pela Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.020138/2025-04, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora BRENDALICE BISPO RIBEIRO, Especialista em Indigenismo, NS-A-I, matrícula nº 3482806, lotada e em exercício no Serviço de Contratações de Obras e Serviços, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, para participar do Curso de Formação Profissional, decorrente de aprovação em concurso público para provimento do cargo efetivo de Analista de Infraestrutura, vinculado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no período de 21 de janeiro a 05 de maio de 2026, com fundamento no art. 20, § 4º da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**

Presidenta

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### **PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA, SUBSTITUTA, DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 15/2022, celebrado com a empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 02.593.165/0001-40, cujo objeto consiste na contratação de serviços de fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas de mercado em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio à consulta, à interpretação e à aplicação das informações contidas nas referidas bases, com vistas a atender às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor	MATEUS OLIVEIRA LOPES DA SILVA	1226569	CGTIC
Gestor Substituto	DAVI DE LIMA LOURENÇO	1303775	CGTIC
Fiscal Requisitante Titular	VIRGINIA DE OLIVEIRA RABELO	447132	CGTIC
Fiscal Requisitante Substituto	PEDRO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	446969	CGTIC
Fiscal Técnico Titular	PEDRO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	446969	CGTIC



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 2

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Fiscal Técnico Substituto	VIRGINIA DE OLIVEIRA RABELO	447132	CGTIC
Fiscal Administrativo Titular	FLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA	175005	CGRL

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e, subsidiariamente, na IN SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Dages/FUNAI nº 176, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KEYCIANE LIMA PEDROSA**

Diretora substituta

## PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA, SUBSTITUTA, DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 266/2025, celebrado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 79.345.583/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Subscrição de Softwares Microsoft, com vistas a atender às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor(a) Titular	HELIO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1500492	CGTIC



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 3

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor(a) Substituto(a)	LINDEMBERG NOGUEIRA LYRA	1746497	CGTIC
Fiscal Requisitante Titular	HERNANI ANTUNES BUCIOLOTTI	1479989	CGTIC
Fiscal Requisitante Substituto(a)	THIAGO SANTOS DA SILVA	1816749	CGTIC
Fiscal Administrativo Titular	FLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA	175005	CGRL
Fiscal Técnico Titular	THIAGO SANTOS DA SILVA	1816749	CGTIC
Fiscal Técnico Substituto (a)	JOAO PAULO FERNANDES DE CARVALHO FREIRE	3500489	CGTIC

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

III - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Na ausência de nomeação de quaisquer das demais figuras de fiscalização mencionadas no Art. 2º, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes.

Art. 4º Caberá aos servidores designados observarem o disposto na Instrução Normativa SGD/Me nº 94, de 23 de dezembro de 2022, no que for cabível.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos Gestores nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º Revogar a Portaria Dages/FUNAI Nº 196 de 03 de novembro de 2025 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 211 de 05/11/2025 (9357480).

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KEYCIANE LIMA PEDROSA**  
Diretora substituta

## MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

### PORTRARIA MI/FUNAI Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 4

publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 009/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES - Especialista em Indigenismo

THAYNÁ FERRAZ DA CUNHA PINHEIRO - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº08786.000707/2025-02 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## PORTRARIA MI/FUNAI Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 010/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES - Especialista em Indigenismo

THAYNÁ FERRAZ DA CUNHA PINHEIRO - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº08786.000708/2025-49 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## PORTRARIA MI/FUNAI Nº 4, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 011/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES - Especialista em Indigenismo

ELENA GUIMARÃES - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 5

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº08786.000710/2025-18 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## PORTRARIA MI/FUNAI Nº 5, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 012/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

CÉLIA DE LUCENA RODRIGUES ALVES - Especialista em Indigenismo

ELENA GUIMARÃES - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº08786.000712/2025-15 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## PORTRARIA MI/FUNAI Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 013/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - Especialista em Indigenismo

DANIEL OLIVEIRA LIRA - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº08786.000714/2025-04 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 6

## PORTRARIA MI/FUNAI N° 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 014/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

DANIEL OLIVEIRA LIRA - Especialista em Indigenismo

MUNIQUE CARDOSO CAVALCANTE - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000716/2025-95 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## PORTRARIA MI/FUNAI N° 8, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 015/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

DANIEL OLIVEIRA LIRA - Especialista em Indigenismo

MUNIQUE CARDOSO CAVALCANTE - Especialista em Indigenismo

WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR - Especialista em Indigenismo - Biblioteconomia

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000718/2025-84 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## PORTRARIA MI/FUNAI N° 9, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 7

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 016/2025 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu Nacional dos Povos Indígenas indicados abaixo:

CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - Especialista em Indigenismo

DANIEL OLIVEIRA LIRA - Especialista em Indigenismo

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Especialista em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como eliminar aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000723/2025-97 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DOS SANTOS SANTANA**

Diretora

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000747/2025-39, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor WILTON REIS SILVA FAHNING, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1916692, lotado no Serviço de Apoio Administrativo da Coordenação Regional Litoral Sudeste-SP e em exercício na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, por 30 (trinta) dias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao 2º período de usufruto do quinquênio, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROS LIEBICH**

Coordenadora-Geral

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

### PORTRARIA CR-MA/FUNAI Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal SE/MPI/ nº 224, de 1º de setembro de 2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000046/2026-56,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para fins de Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA CNPJ: 06.274.757/0001-50, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Coordenação Regional do Maranhão, Frente de Proteção Awá e demais Unidades jurisdicionadas a esta CR-MA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 8 - p. 8

Presidente: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira - Matrícula: 1281904  
Integrante Requisitante: Dalila de Matos Carneiro - Matrícula: 3487662  
Integrante Administrativo: Zuzita dos Santos Viana - Matrícula: 445447

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI**  
Coordenadora Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

### PORTRARIA CR-MGES/FUNAI Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSTITUTO DA COORDENADORA REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designado pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 930, de 01 de outubro de 2025, com retificação publicada em 08/12/2025 no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Lorena de Paula Soares, matrícula SIAPE 1088456, CPF 040.172.906-04, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01119944121, categoria "B", com validade até 17/07/2023, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo desta Fundação na qual está lotada, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR**  
Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

### PORTRARIA CR-XAV/FUNAI Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/Funai nº 974, de 7 de outubro de 2025, publicado no DOU em 08/10/25, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria FUNAI 1.363 de 6 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO a PORTARIA 6/2025/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 6 DE AGOSTO DE 2025, a qual instituiu a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2025 da Coordenação Regional Xavante, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, pela Comissão de Inventário, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Coordenador Regional Substituto